

Art. 4º O Provimento nº 19/2015 passa a vigor acrescido do art. 2º-A:

Art. 2º-A. Na realização da identificação e cadastro das pessoas pela recepção deverá ser registrado, resumidamente, para fins de controle respectivo da circulação e permanência, a finalidade do acesso e o(s) órgão(s) ou área(s) de destino.

Parágrafo único. Para fins de controle de circulação e permanência, poderá ser fornecido pelo Ministério Público, à pessoa que acessar suas dependências, adesivo de identificação a ser posto junto a ela, em local de fácil visualização, e devolvido no momento da saída.

Art. 5º O Capítulo III do Provimento nº 19/2015 passa a denominar-se “CAPÍTULO III – DO PORTE DE ARMA DE FOGO OU DE OBJETOS PERIGOSOS”.

Art. 6º O caput do §3º do art. 8º do Provimento nº 19/2015 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

[...]

§ 3º. O Ministério Público providenciará local adequado para a guarda das armas e munições retidas, devendo ser acondicionadas em cofre, na presença do portador, após o que será preenchido recibo em duas vias, ficando uma a cargo da segurança e a outra entregue ao portador, devendo conter obrigatoriamente:

[...]

Art. 7º Este ato normativo entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza/CE, aos 19 de dezembro de 2023.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 177 /2023
Fortaleza, 19 de dezembro de 2023

EDITAL Nº 177/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final abaixo elencada, mediante REMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 177/2023. 95ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. Humberto Ibiapina Lima Maia, para o cargo de Procurador de Justiça, com atuação perante a 56ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 195/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1664, de 13/12/2023, e exercício em 18/12/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 205/2023)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de apoio do CSMP, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Hugo José Lucena de Medonça), Promotor de Justiça, Secretário dos Órgãos Colegiados em exercício. VISTO: (JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 178 /2023
Fortaleza, 19 de dezembro de 2023

EDITAL N.º 178/2023

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V, e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177, parágrafo único e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado mediante PGA nº 09.2023.00041989-6, referente à solicitação de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada Entrância para substituir junto à 17ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível).

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

RESOLVE baixar edital de CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA MAIS ELEVADA ENTRÂNCIA, para substituição junto à Procuradoria de Justiça, abaixo elencada.

EDITAL nº 178/2023. 17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face do afastamento temporário da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Maria Neves Feitosa Campos, para exercer o cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público do Ceará, durante o biênio de 2024/2025, com prejuízo de sua titularidade.

CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos processos de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais do cargo de Procurador de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que trata da instrução dos pedidos de promoção e remoção.

OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL interessados na citada CONVOCAÇÃO deverão se manifestar por escrito, protocolando seu pedido PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa – PGA, direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados – CSMP), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, na forma do art. 48, §1º, da LCE nº 72/2008, a contar da publicação do presente edital no DOEMPCE, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do CSMP, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Hugo José Lucena de Mendonça) Promotor de Justiça e Secretário dos Órgãos Colegiados em exercício. VISTO: (José Maurício Carneiro) Vice-Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 205/2023
Fortaleza, 19 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO N.º 205/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 27ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19

de dezembro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 202/2023, publicada no DOEMPCE nº 1663, de 12 de dezembro de 2023.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 95ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. Humberto Ibiapina Lima Maia, para o cargo de Procurador de Justiça, com atuação perante a 56ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 195/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1664, de 13/12/2023, e exercício em 18/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Ato Nº 196/2023/SEGE

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00061694/2023-92.

CONSIDERANDO indicação da Excelentíssima Senhora MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS, conforme Processo nº 09.2023.00042062-6,

RESOLVE NOMEAR O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE, titular da 5ª Procuradoria de Justiça, para, sem prejuízo de sua titularidade, exercer o

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina

